



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 67/2023 PROJETO DE LEI Nº 78/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 147.400,36 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos reais e trinta e seis centavos), para reinserção orçamentária das Emendas Parlamentares destinadas às entidades APAE e Centro Espirita Eurípedes Barsanulfo, para investimentos, conforme § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 147.400,36 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos reais e trinta e seis centavos), para reinserção orçamentária das Emendas Parlamentares destinadas às entidades APAE e Centro Espirita Eurípedes Barsanulfo, para investimentos, conforme § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0072	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0072.2	Atividade	
08.244.0072.2.342	PARCERIA COM OSC - PSBÁSICA - SCFV - CENTRO ESPÍRITA EURIPEDES BARSANULFO	R\$ 132.877,36
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 132.877,36
FONTE DE RECURSO	8 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0072	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0072.2	Atividade	
08.244.0072.2.343	PARCERIA COM OSC - APAE - EMENDA PARLAMENTAR 350320820210003	R\$ 14.523,00
CATEGORIA ECONÔMICA		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	14.523,00
FONTE DE RECURSO	8 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março 1964, referente ao saldo financeiro da conta relativas às seguintes Emendas Parlamentares:

I – nº 350.320.820.210.001, no valor de R\$ 66.438,68 (sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos);

II – nº 350.320.820.210.002, no valor de R\$ 66.438,68 (sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos); e

III – nº 350.320.820.210.003, no valor de R\$ 14.523,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte e três reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 15 de março de 2023.

PAULO LANDIM

Presidente